



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 977

RUA: VICENTE JOSÉ LUCAS, Nº 70, CENTRO

TAPIRAÍ – MG CEP: 38.980.000

TELEFONE: (37) 3423-1174

EMAIL: cmas@tapirai.mg.gov.br

## Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre a utilização dos recursos oriundos do Ministério da Cidadania para incremento na execução de ações socioassistenciais nos municípios que tiveram decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 977/2015:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada em 25 de Agosto de 2022;

Considerando a Portaria MC nº751, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Considerando a Portaria MC nº580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 733, de 29 de dezembro de 2021, que institui a Estrutura de equipagem do Sistema Único de Assistência Social-EquipaSUAS;

Considerando as inúmeras e variadas situações ocasionadas não somente durante o período decretado de situação de emergência e ou de estado de calamidade pública, mas também após esses períodos aparecem um grande número de novas demandas em torno dos serviços da proteção social básica e especial;

Considerando que os recursos oriundos do Ministério da Cidadania tem como objetivo principal incrementar as ações do SUAS em decorrência dos impactos sociais enfrentados nos municípios, de modo a preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e aumentar a capacidade de atendimento às famílias e aos indivíduos que possam se encontrar em situação de risco e vulnerabilidade social.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Resolução 002/2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos oriundos do Ministério da Cidadania para o incremento na execução

de ações socioassistenciais nos municípios que tiveram decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 2º - Os recursos devem ser destinados para:

I – o aumento da capacidade de atendimento da rede Socioassistencial no município às famílias e aos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II – a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio da reorganização da oferta, com vistas ao atendimento das necessidades essenciais à sobrevivência das famílias;

III – a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessários à continuidade da execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS;

IV – o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, ao acolhimento da população atingida e às instalações provisórias para os desabrigados e desalojados, se for o caso, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 3º - Fica autorizada a utilização dos recursos recebidos junto ao Ministério da Cidadania a título de cofinanciamento dos serviços da proteção social básica e da proteção social especial, caso for necessário.

Art. 4º - A prestação de contas será anual, na qual devem ser demonstrados os recursos utilizados, sua destinação e a finalidade do gasto, como já é feito na forma e no prazo do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Delúbia Nunes dos Santos  
Presidente do CMAS

Tapiraí, 31 de março de 2022.

**PUBLICADO**

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 31/03/2022